



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**DEMERVAL
LOBÃO**

PROJETO DE LEI Nº DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de 128.696,24 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Demerval Lobão-PI no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Demerval Lobão-PI decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de Demerval Lobão-PI crédito adicional especial, no valor de R\$ 128.696,24 (cento e vinte e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) conforme dotação abaixo identificada:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
02	PODER EXECUTIVO
02 12	SECRETARIA MUN DA CULTURA E TURISMO
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13	Cultura
13 122	Administração Geral
13 122 0010	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
13 122 0010 2037 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 6.434,81
33.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	R\$ 35.000,00
33.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 30.000,00

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 11130,71
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11130,72
TOTAL=	R\$ 128.696,24

FONTE DE RECURSO: 719 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399/2022.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEMERVAL LOBÃO-PI, 06 DE AGOSTO DE 2024.

RICARDO DE MOURA MELO
PREFEITO MUNICIPAL